



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL Nº 775, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.173.000,00** (dois milhões cento e setenta e três mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.03.00	Secr. Municipal de Fazenda			
04.123.0063.2007	Manut. da Ativ. da Secretaria de Fazenda			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias Contributivas (Pasep)	01	46	45.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01	47	50.000,00
04.123.0063.2007	Fundo Munic. de Contrib. de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	52	25.000,00
28.843.0999.0000	Amortização da Dívida com o INSS			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	53	75.000,00
02.05.00	Secr. Munic. de Educação, Cultura, Esp., Ev. e L.			
12.361.0027.1075	Aquis. de Equip. e Mobiliário p/ Educação			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	91	1.018.000,00
12.361.0072.2014	Manut. do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	95	300.000,00
02.06.00	Secr. Municipal de Obras e Serviços			
04.123.0063.2023	Manut. da Secr. de Obras e Serviços			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	142	100.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	145	40.000,00
02.07.00	Secr. Municipal de Desenvolvimento Social			
04.122.00.2010	Manut. das Ativ. da Secr. de Desenvolvimento Social			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	152	120.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	153	30.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2010	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	201	100.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	203	20.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	204	50.000,00
10.301.0069.2039	Programa Estratégia Saúde da Família - ESF			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	208	150.000,00
02.11.00	FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.			
12.361.0057.2034	Manutenção do Fundeb - Outros			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	228	50.000,00
TOTAL				2.173.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação de receitas do ISS (Imposto Sobre Serviços), Royalties Lei nº 7990/89 e Traansf. da L.C. nº 176/20 do período de janeiro a outubro de 2021 e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e do



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do período de julho a outubro de 2021 (fonte 01) no valor de **R\$ 1.987.000,00**:

ISS Previsto (jan. a out./21)	ISS Arrecadado (jan. a out./21)	Excesso Apurado
R\$ 3.041.667,00	R\$ 3.646.716,34	R\$ 605.049,34
ICMS Previsto (jul. a out./21)	ICMS Arrecadado (jul. a out./21)	Excesso Apurado
R\$ 3.833.334,00	R\$ 4.989.89,70	R\$ 1.156.562,70
(–) Excesso utilizado no Decreto nº 866/21		(–) R\$ 464.000,00
FPM Previsto (jul. a out./21)	FPM Arrecadado (jul. a out./21)	Excesso Apurado
R\$ 2.916.667,00	R\$ 3.158.592,88	R\$ 241.925,88
Royalties Petr. – Lei nº 7990/89 Previsto (jan. a out./21)	Royalties Petr. – Lei nº 7990/89 Arrecadado (jan. a out./21)	Excesso Apurado
R\$ 625.000,00	R\$ 982.852,43	R\$ 357.852,43
Transf. da L.C. nº 176/2020 Previsto (jan. a out./21)	Transf. da L.C. nº 17/2020 Arrecadado (jan. a out./21)	Excesso Apurado
0,00	R\$ 89.624,09	R\$ 89.624,09
Total		R\$ 1.987.014,44

Art. 3º. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recurso das seguintes dotações:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secr. Munic. de Educação, Cultura, Esp., Ev. e L.			
12.365.0072.2017	Manutenção de Pré-Escolas			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	113	1.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	116	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	117	5.000,00
12.366.0072.2057	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	119	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	120	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	121	10.000,00
13.392.0117.2020	Manut. das Atividades do Depart. de Cultura			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	122	20.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	127	56.000,00
02.11.00	FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.			
12.361.0057.2034	Manutenção do Fundeb - Outros			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	230	50.000,00
TOTAL				186.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de novembro de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal